



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 126/12
PARECERES N.º 126/12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº. 161/2.012

Assis, 28 de Setembro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....2236..... Data.....28.09.12
Horário.....15:50.....
Nilsen
Responsável

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 050/2.012. 99/12

Senhor Presidente,

Atendendo aos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes encaminhamos por intermédio de V. Exa. para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 050/2012 e seus Anexos, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Assis para o Exercício de 2.013.

O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2.013, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 203.900.000,00 (duzentos e três milhões novecentos mil reais) estando, portanto, em perfeito equilíbrio.

A presente propositura estima a Receita da Administração Direta em R\$167.924.200,00 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), que será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

A Receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada em R\$35.975.800,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), e será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, sendo que a Despesa será realizada segundo as discriminações dos Quadros Programas de trabalho e natureza das despesas que se apresentam com os seguintes desdobramentos: Despesas por Categoria Econômica, Despesas por Órgão, Despesas por Função e Despesas por Subfunções.

Diante do exposto, encaminhamos, por intermédio de V.Exa., o incluso Projeto de Lei nº 050/2.012 e seus Anexos que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2.013, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Assis e aproveitamos do ensejo para reafirmarmos a V. Exa. e aos Nobres Vereadores nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



PROCESSO N.º 126,12
PARECERES N.º 126,12

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI Nº 050/2012 99/12

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o Exercício Financeiro de 2.013, compreende a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 203.900.000,00 (duzentos e três milhões e novecentos mil reais) estando, portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º** - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 167.924.200,00 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor e recursos oriundos de convênios.
- Art. 3º** - A Receita da Administração Indireta, no valor de R\$ 35.975.800,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	30.859.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	3.251.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	545.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	535.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	138.079.216,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	7.228.984,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	180.498.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$	3.200.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	183.698.200,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....	R\$	(15.774.000,00)
SUB-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$	167.924.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	13.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA AUTARQUIA M. ESPORTES.....	R\$	32.000,00

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"

RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	59.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	8.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA FUND.A.C. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	85.000,00

INSTITUTO PREV. SERV. PÚBLICOS M. DE ASSIS – ASSISPREV

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	5.312.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$	6.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	2.001.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	13.313.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$	11.643.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO ASSISPREV.....	R\$	24.956.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

RECEITA TRIBUTÁRIA.....		410.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....		183.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....		9.814.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....		495.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FEMA.....	R\$	10.902.800,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO.....

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

203.900.000,00

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 203.900.000,00 (duzentos e três milhões e novecentos mil reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social:

I – R\$ 120.465.196,00 do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 83.434.804,00 do Orçamento da Seguridade Social

Art. 5º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	177.315.950,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	9.909.280,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.....	R\$	15.024.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	1.650.770,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	203.900.000,00

II – DESPESAS POR ORGÃO

a) – Orçamento Fiscal.....	R\$	120.465.196,00
PODER LEGISLATIVO.....	R\$	3.971.500,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	2.577.286,00
SECRETARIA MUNIC. GOV. E ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	3.127.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	R\$	17.269.770,00
SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS.....	R\$	16.150.433,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	53.586.230,00
SECRETARIA MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS.....	R\$	1.223.200,00
SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO.....	R\$	528.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA.....	R\$	319.900,00
SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE.....	R\$	6.314.577,00
FUNDAÇÃO ASSIS. DE CULT. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	1.702.400,00
AUTARQUIA MUNIC. DE ESPORTES DE ASSIS.....	R\$	2.791.800,00
FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.....	R\$	10.902.800,00
b) – Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	83.434.804,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	4.700.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.....	R\$	49.542.904,00
INST.PREV.SERV.PUBL.MUNIC.ASSIS-ASSISPREV.....	R\$	29.191.500,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	203.900.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

III – DESPESAS POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal		
01 – LEGISLATIVA.....	R\$	1.170.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	22.086.736,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	4.898.200,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$	13.974.000,00
10 – SAÚDE.....	R\$	49.542.404,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$	61.998.530,00
13 – CULTURA.....	R\$	1.714.800,00
14 – DIREITO DA CIDADANIA.....	R\$	8.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$	14.985.800,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	6.417.377,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	851.200,00
26 – TRANSPORTES.....	R\$	2.551.133,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	2.799.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	4.227.450,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	16.674.770,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	203.900.000,00

IV – DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal		
031 – Ação Legislativa.....	R\$	1.170.000,00
062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário.....	R\$	1.941.200,00
122 – Administração Geral.....	R\$	23.594.436,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	1.954.400,00
126 – Tecnologia da Informação.....	R\$	920.885,00
129 – Administração de Receitas.....	R\$	1.965.800,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	8.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência.....	R\$	3.200,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	688.500,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	4.094.500,00
271 – Previdência Básica.....	R\$	1.198.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	12.775.500,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	13.355.600,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	22.453.286,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	4.186.200,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	642.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$	1.684.718,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	3.343.420,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	24.653.870,00
362 – Ensino Médio.....	R\$	8.823,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	7.985.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	17.066.061,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	33.300,00
367 – Educação Especial.....	R\$	882.700,00
571 – Desenvolvimento Científico.....	R\$	303.600,00
391 – Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueol.....	R\$	1.465.800,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	221.000,00
421 – Custódia e Reintegração Social.....	R\$	8.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	4.500.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	17.006.400,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	6.027.683,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	293.500,00
363 – Ensino Profissional.....	R\$	722.965,00
691 – Promoção Comercial.....	R\$	528.200,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	2.511.133,00
811 – Desporto de Rendimento.....	R\$	2.787.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

676 - Lazer.....	R\$	12.600,00
843 - Serviço da Dívida Interna.....	R\$	3.181.000,00
846 - Outros Encargos Especiais.....	R\$	1.046.450,00
997 - Reserva de Contingência - RPPS.....	R\$	15.024.000,00
999 - Reserva de Contingência.....	R\$	1.650.770,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	203.900.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	111.205.952,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	1.210.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	64.899.498,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	177.315.450,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital		
4.4.00.00.00 - Investimentos.....	R\$	7.938.780,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida.....	R\$	1.970.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	9.909.280,00
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência.....	R\$	16.674.770,00
TOTAL DAS RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	16.674.770,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	203.900.000,00

Art. 6º - A Receita e Despesa da Administração Indireta será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da Administração Direta, constituindo-se em parte integrante da Contabilidade do Município.

§ 1º - O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da Administração Indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela Administração Direta do Poder Executivo.

§ 2º - O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S., em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da Administração Direta no valor de R\$ 4.235.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

§ 3º - O Orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de Duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, durante o exercício, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas para cada Orçamento aprovado por esta Lei, com recursos a que alude o artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 28 de setembro de 2.012


EZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL